



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

### **PORTARIA Nº 311 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial no que lhe confere o art.19, Parágrafo Único, inciso II do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO, a constatação no âmbito do Poder Legislativo pelo Setor Legislativo da Câmara Municipal da expedição de duas Portarias de Nº 310, a primeira datada do dia 07 de Dezembro de 2011 e a segunda datada do dia 14 de dezembro de 2011;


CONSIDERANDO, que dois atos administrativos da mesma espécie com finalidades diferentes não podem possuir a mesma numeração, ferindo a obediência ao requisito formal constitutivo do ato administrativo que deve ser revestido à sua perfeição, conseqüentemente, eficácia;


#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar **NULA** de pleno direito a PORTARIA Nº 310 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, por constar erro de forma, em razão de ter sido expedida com numeração repetida há uma anteriormente já existente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

  
João Alberto Adeodato Júnior  
PRESIDENTE

  
Paulo Cesar Lopes Vasconcelos  
1º SECRETÁRIO